



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## INDICAÇÃO N.º 12/2025

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O Vereador, que a esta subscreve, na forma regimental, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, INDICAR, ao Executivo Municipal, seja criada na administração municipal a Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

### Justificativa

A proposta para implementação desta secretaria é atender os públicos: mulheres e idosos, composta por uma equipe que promoverá a integração de serviços de benefícios para potencializar as ações ofertadas aos seus usuários em parceria com os demais departamentos, como Departamento de Assistência Social e Departamento de Saúde.

A criação de uma Secretaria da Mulher e do Idoso é uma medida importante para garantir a proteção e a promoção dos direitos dessas populações, implementando políticas públicas específicas que visam melhorar a qualidade de vida, combater a discriminação e promover a inclusão social.

A secretaria desempenhará um papel crucial na promoção da igualdade de gênero e na proteção dos direitos dos idosos, garantindo que essas populações tenham acesso a serviços e recursos essenciais.

Esperamos que a mesma seja atendida o mais breve possível.

Plenário Vereador José Luchtemberg, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de fevereiro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 16671/2025

Em: 19 / 02 / 2025

Nilson Jose Formaio  
Vereador

Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral

Portaria 05/2021